



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00867/2019

Determina que toda rede de ensino particular do município de Uberlândia, ofereça opção de refeição vegetariana.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino particulares no município de Uberlândia que oferecerem refeições para os usuários de seus serviços, deverão apresentar no mínimo uma opção de refeição vegetariana.

Art. 2º - Os cardápios vegetarianos oferecidos devem ser elaborados por nutricionistas e balanceados de modo a suprir da melhor forma possível a ausência da proteína animal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Justificativa:

Senhores Vereadores, o objetivo do presente Projeto de Lei é respeitar a decisão, cada vez mais comum, de uma parcela considerável de Uberlandenses que aderiram ao vegetarianismo. Neste projeto, determinamos o oferecimento obrigatório de refeições vegetarianas em toda rede de ensino particular,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00867/2019

para proporcionar aos vegetarianos, a possibilidade de seguir seus preceitos. É fato que nos últimos anos, aumentaram as evidências científicas a favor da alimentação com produtos de origem vegetal. Inicialmente, foram descritas as vantagens da ingestão de diversas substâncias presentes nos vegetais, principalmente vitaminas e minerais, capazes de reduzir os riscos de deficiência nutricional. Os motivos que levam as pessoas a aderirem ao vegetarianismo são: a Ética, pois não consideram justo matar ou usar outro animal para se alimentar; a Saúde, porque julgam que uma alimentação vegetariana ou vegana seja mais saudável; o Ambiental acreditam que o consumo de carne e de outros produtos de origem animal seja um dos grandes responsáveis pela destruição de florestas e consumo de bens naturais; e a Religiosa /filosófica já que algumas religiões e filosofias pregam que a alimentação ideal seja aquela isenta de carnes. Assim, apesar do crescente número de adeptos do vegetarianismo, nossas escolas e instituições de ensino não possuem a obrigação de fornecer um cardápio vegetariano. As pessoas que adotam este tipo de dieta, estando nestes estabelecimentos, não veem outra alternativa a não ser privar-se da alimentação. Esta matéria está diretamente ligada à saúde e bem-estar de nossos cidadãos, que é um direito constitucional. Pelas razões acima expostas, apresento aos nobres pares, nos termos regimentais, o projeto de Lei para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação

Ver. Dra. Jussara
Vereador